



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-337.395.454,59	0,00	-337.305.454,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.980.507,40	0,00	-21.980.507,40
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-359.375.961,99	0,00	-359.285.961,99

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
PREFEITO
CPF.: 027.702.354-86

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024 410 444-19





APRESENTAÇÃO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Município (DMPLM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012, e sua estrutura está de acordo com a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 1.131/2021.

Os registros contábeis utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

As operações contábeis foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos.

A DMPLM, demonstra a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido durante o exercício e os elementos que ocasionaram a mutação. A DMPLM é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades. Contudo, em atendimento a Resolução TCE-PE nº 269/2024, todas as entidades devem apresentar em suas prestações de contas o referido demonstrativo de maneira obrigatória.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP, agregado com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis e Patrimoniais (PIPCP).

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

A mutação do patrimônio líquido no exercício foi de R\$ -21.980.507,40. A seguir será apresentada a DMPLM na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.



a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade:

Município de Afogados da Ingazeira

a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB):

124-4 – Município

a.3.CNPJ:

10.346.096/0001-06

a.4.Domicílio do órgão ou entidade:

Praça Mons Arruda Câmara, 20, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP.: 56.800-000

a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”.

a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Consolidação das Demonstrações Contábeis:



A consolidação deste balanço abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir:

- 1) Câmara Municipal de Vereadores;
- 2) Prefeitura Municipal;
- 3) Fundos Municipal de Saúde (FMS);
- 4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- 5) Fundo Municipal de Educação (FME);
- 6) Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI);
- 7) Instituto de Previdência de Afogados da Ingazeira (IPSMAI);

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2. Bases de mensuração utilizadas:

A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

Foi utilizado o custo histórico como única base de mensuração.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

Os cancelamentos de restos a pagar são realizados em contrapartida a uma conta de variação patrimonial aumentativa, não interferindo diretamente em contas do patrimônio líquido antes do fechamento do balanço.

A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício no PL.

A DMPL foi estruturada utilizando-se o grupo do 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP).

b.3. Termos e Definições correlatas as Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Patrimônio Social / Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital



Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DMPL.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve pela aplicação das políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DMPL.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.



Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Lei Federal 4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-337.396.454,59	0,00	-337.306.454,59
Ajustes de exercícios anteriores (NOTA 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício (NOTA 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.980.507,40	0,00	-21.980.507,40
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (NOTA 1)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-359.375.961,99	0,00	-359.285.961,99

Nota 1) RESULTADOS ACUMULADOS: O saldo final do patrimônio líquido evidenciado na coluna de resultados acumulados foi de R\$ -359.375.961,99 deficitário.

Nota 2) RESULTADO DO EXERCÍCIO: O resultado do exercício foi de R\$ -21.980.507,40.

Nota 3) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Não houve ajuste de exercícios anteriores. TEXTO ALTERNATIVO 2 PARA QUEM UTILIZA O BETA SISTEMAS: Os cancelamentos de restos a pagar são realizados em contrapartida a conta “Ajuste de Exercícios Anteriores” diretamente no patrimônio líquido da entidade.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO (MCASP) E RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 269/2024:

e.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil está de acordo com a estrutura definida no Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/64. Sua estrutura é composta por quadro principal, segregado nas seguintes colunas: patrimônio social/capital social, adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), reserva de capital, ajuste de avaliação patrimonial, reserva de lucros, demais reservas, resultados acumulados, ações/cotas em tesouraria. As linhas do demonstrativo foram divididas da seguinte forma: saldos iniciais, ajustes de exercícios anteriores, aumento de capital, resgate/reemissão de ações e cotas, juros sobre capital próprio, resultado do exercício, ajuste de avaliação patrimonial, constituição/reversão de reservas, dividendos a distribuir por ação e saldos finais.



f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades abaixo de 50.000 habitantes.

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes ;	Implantado
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência .	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes; Provisões por competência; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Implantado
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado
	A partir de 01/01/2020 - Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado



IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Implantado
---	--	------------